

**PORTARIA Nº 23/2024 – CORREG, de 25 de junho de 2024.**

**Art. 1º - RECOMPOR**, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.055909/2023-27, referentes à averiguação da responsabilidade do servidor matrícula SIAPE nº 0401185 por possível cometimento de práticas de assédio moral, organizacional e sexual, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 10/2024. **Presidente:** Ronaldo Gomes Souza - Doc./FCF/SIAPE: nº 3052129. **Membro:** Lisbeth Lima Hansen - Doc./EEM/SIAPE: nº 2301388. Miriam Raquel Ardigó Westphal - Doc./FAO/SIAPE: nº 3287704. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 39/2024 – FCF, de 26 de junho de 2024.**

**Art. 1º - RECOMPOR PROCESSO DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA**, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.052577/2023-29, referentes à averiguação de conduta dos discentes no grupo PET Farmácia, na condução do evento denominado XVI Semana Acadêmica de Farmácia - SAF e possíveis ofensas em desfavor de servidora docente, no âmbito da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, bem como demais fatos e atos conexos. **Presidente:** Jane Maria Castro Guidão - Téc. Adm./PROEG/SIAPE: nº 1106771. **Membro:** Queziel de Oliveira Lopes - Téc. Adm./FAPSI/SIAPE: nº 1986508. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1173/2024 – GR, de 26 de junho de 2024.**

**Art. 1º RECOMPOR Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a correta atuação do servidor matrícula SIAPE nº 1711272, quando do julgamento dos autos do processo SIE nº 23105.037867/2016, autuado no SEI sob o nº 23105.003447/2022-81, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 173/2024. **Presidente:** Helder Ronan de Souza Mourão – Doc./ICSEZ/SIAPE nº 3324750. **Membros:** Adriana Barros de Cerqueira e Silva - Doc./FCF/ SIAPE nº 3305125. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 24/2024 – CORREG, de 27 de junho de 2024.**

**Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no âmbito do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA, para apurar os indícios de abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre o servidor, matrícula SIAPE nº 1796360, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23105.044301/2023-77. **Art. 2º - DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o processo no prazo de 30 (trinta) dias: **Heloísa Helena Corrêa da Silva** -



UFAM

# BOLETIM UFAM

037ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 28/06/2024

Docente - SIAPE nº 0400844 - Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS; **Queziel de Oliveira Lopes** - Téc. Adm. - SIAPE nº 1986508 - Faculdade de Psicologia/FAPSI. **Art. 3º - DETERMINAR** que a Comissão adote o procedimento sumário previsto no art. 133 c/c 140 ambos da Lei nº 8.112/1990. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 25/2024 – CORREG, de 27 de junho de 2024.**

**Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, para apurar os indícios de abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre a servidora, matrícula SIAPE nº 1967458, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23105.044657/2023-19. **Art. 2º - DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o processo no prazo de 30 (trinta) dias: **Ewerton Helder Bentes de Castro** - Docente - SIAPE nº 0401590 - Faculdade de Psicologia/FAPSI; **Thaís da Silva Rocha** - Téc. Adm. - SIAPE nº 1879162 - Instituto de Natureza e Cultura/INC. **Art. 3º - DETERMINAR** que a Comissão adote o procedimento sumário previsto no art. 133 c/c 140 ambos da Lei nº 8.112/1990. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.